



DECRETO Nº. 324/2017

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
28.843.0046.0.003.000 – Pagamento de Indenizações	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(89) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	100.000,00
TOTAL.....	100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0009.2.008.000 – Manutenção da Frota Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(86) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
TOTAL.....	100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de agosto de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal